



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

RELATÓRIO DA VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

Texto Final

dos Projetos de Lei n.ºs 873/XIII/3.^a (PS), 913/XIII/3.^a (PSD), 1012/XIII/4.^a (PAN) e 1018/XIII/4.^a (CDS-PP)

Altera o Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de janeiro, que aprova o Regime de Execução do Acolhimento Familiar

1. Os Projetos de Lei n.ºs **873/XIII/3.^a (PS)** - Altera o Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de janeiro, que aprova o Regime de Execução do Acolhimento Família, **913/XIII/3.^a (PSD)** - Altera o Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de janeiro, que aprova o Regime de Execução do Acolhimento Familiar, **1012/XIII/4.^a (PAN)** - Procede à alteração do Regime de Execução do Acolhimento Familiar, reforçando o acolhimento familiar, promovendo uma política efectiva de desinstitucionalização de crianças e jovens e **1018/XIII/4.^a (CDS-PP)** - 1.^a Alteração ao Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de janeiro, que aprova o Regime de Execução do Acolhimento Familiar, de modo a criar novos direitos nas famílias de acolhimento em epígrafe, foram discutidos em conjunto na reunião plenária de 18 de outubro de 2018 e baixaram na especialidade no dia seguinte à Comissão de Trabalho e Segurança Social, depois de aprovados por maioria.
2. Nas reuniões desta Comissão realizadas nos dias 16 e 23 de abril de 2019, procedeu-se, respetivamente, nos termos regimentais, à ratificação das votações indiciárias realizadas em sede de reunião de Mesa e Coordenadores do passado dia 12 de abril, e à apreciação e votação da proposta de alteração apresentada pelo GP do PS ao n.º 3 do artigo 44.º-B do texto final, a qual, submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e do BE, votos contra do CDS-PP e do PCP e a abstenção do PSD.



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

3. As reuniões decorreram na presença de mais de metade dos membros da Comissão em efetividade de funções, nos termos do n.º 5 do artigo 58.º do Regimento da Assembleia da República.
4. A discussão e votação na especialidade dos referidos Projetos de Lei foi gravada em suporte áudio, pelo que se dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.
5. Da votação indiciária dos Projetos de Lei em apreço resultou o seguinte:
 - **Do Projeto de Lei n.º 1012/XIII/4.ª (PAN)**, foram rejeitadas as alterações aos **artigos 14.º**, com votos contra do PSD, PS, CDS-PP e PCP e a abstenção do BE, **20.º**, com votos contra do PS, BE e PCP e abstenções do PSD e CDS-PP e **36.º**, com votos contra do PS, BE e PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP no **n.º 1 a)**, e com votos contra do PS, BE e PCP, votos a favor do PSD e a abstenção do CDS-PP no **n.º 6**, todos do Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de janeiro.
 - **Foram votados em conjunto** com os Projetos de Lei n.ºs **873/XIII/3.ª (PS)** e **913/XIII/3.ª (PSD)** os artigos **44.º-B** (Deduções à colecta) e **44.º-A** (Direitos Laborais), que foram aprovados por unanimidade, com exceção do n.º 2 do 44.º-A, que foi aprovado, com votos a favor do PSD, PS, BE e CDS-PP e os votos contra do PCP, todos do Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de janeiro.
 - **Do Projeto de Lei n.º 913/XIII/3.ª (PSD)**, foram retiradas as alterações aos **artigos 21.º e 37.º** do Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de janeiro. Ficaram prejudicadas as alterações aos **artigos 39.º e 43.º** do Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de janeiro. Foram rejeitadas as alterações aos artigos **20.º**, com votos contra do PS, BE e PCP, votos a favor do PSD e a abstenção do CDS-PP, **35.º**, com votos contra do PS, BE e PCP e votos a favor do PSD e CDS-PP, **36.º**, com votos contra do PS, BE e PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP, e **41.º**, com votos contra do PS, BE e PCP, votos a favor do PSD e a abstenção do CDS-PP, todos do Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de janeiro.



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

- **Foram votados em conjunto** com os Projetos de Lei n.ºs **873/XIII/3.ª (PS)** e **1012/XIII/4.ª (PAN)**, os artigos **44.º-A** (Deduções à coleta) e **44.º-B** (Direitos Laborais), que foram aprovados por unanimidade.
- **Do Projeto de Lei n.º 1018/XIII/4.ª (CDS-PP)**, foi rejeitada a alteração ao **artigo 20.º** do Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de janeiro, com votos contra do PS, BE e PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP.
- **Do Projeto de Lei n.º 873/XIII/3.ª (PS)**, foram aprovados os **artigos 44.º, 44.º-A e 44.º-B** por unanimidade e o **artigo 44.º-C**, com votos a favor do PSD, PS, BE e PCP e a abstenção do CDS-PP, todos do Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de janeiro.

6. Anexam-se o Texto final e a proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS.

Palácio de São Bento, em 24 de abril 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Feliciano Barreiras Duarte

Susana Fazenda

De: João Roseta
Enviado: terça-feira, 16 de abril de 2019 13:11
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Cc: Sofia Araújo; Vânia Álvares
Assunto: Acolhimento Familiar

Importância: Alta

Boa tarde,

A pedido da Deputada Sofia Araújo, envio infra uma proposta de redação alternativa para o n.º 3 do artigo 44.º B, cuja redação original era do PAN.

Nova Redação para ser Votada - "3 – A mãe e o pai trabalhadores envolvidos no processo de acolhimento familiar de crianças até um ano de idade têm direito a-licença parental, sendo aplicável, com as devidas adaptações, o regime previsto nos artigos 40.º a 44.º do Código do Trabalho."

Cumprimentos,

João Roseta

Ab. | f- PS + BE
C- CDS- PP + PCP
A- PSD



Assessor na Comissão de Trabalho e Segurança Social
Assembleia da República - Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa - Portugal
Tel. + 351 21 391 73 97 Ext:13297

Por favor pense na sua responsabilidade ambiental antes de imprimir esta mensagem